



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 27/05/2006.



EDITAL DE MATRÍCULA N° 016/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n.º 7.176, de 10/09/1997, com observância aos Editais n.º 099/2010, 126/2010, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006, 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010), do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR EM QUARTA CHAMADA os classificados no Concurso Vestibular 2011.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, nominados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **01 e 02 de março do ano de 2011**, observando os cursos e os horários, na forma prevista no referido anexo, a fim de efetuarem **MATRÍCULA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas remanescentes do Edital n° 010/2011.

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para o Curso de Medicina, Campus Universitário de Jequié, deverão iniciar o semestre letivo no mês de Julho/2011, considerando a alteração promovida pela Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE no 07/2011, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 17/02/2011.

Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- i) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula;
- j) Cartão de Vacinação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 5º da Portaria n° 597/2004 do Ministério da Saúde (original e cópia);
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

§ 1º- Os candidatos classificados convocados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º. 099/2010, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º- Os candidatos classificados convocados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental (5ª a 8ª série) e médio (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Os candidatos classificados convocados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher a **autodeclaração,** em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.

Art. 3º- Os candidatos classificados convocados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido no art. 1º deste Edital, confirmarão, junto à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a regularidade da documentação apresentada, que será comprovada através de declaração de homologação do deferimento da matrícula.

Art. 4º- Os candidatos classificados convocados que tenham apresentado regularmente a documentação exigida, na forma prescrita neste Edital, no Edital n.º. 099/2010 e todas as demais Resolução que integram o presente, deverão efetivar, junto a Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a MATRÍCULA nos dias 01 e 02 de março do ano de 2011** observando os cursos e os horários, na forma prevista no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, reputando-se desistente da vaga o candidato que não se matricular no prazo estabelecido.

Art. 5º- O convocado matriculado deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da matrícula, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova impressão.

Art. 6º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§1º- Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 7º- De acordo com a Lei n.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 8º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que **não efetuar a MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 9º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 10 - Encerrada a matrícula dos candidatos classificados convocados em quarta chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes, respeitando-se o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o horário de encerramento da chamada anterior.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 11 - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 12 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 25 de fevereiro de 2011.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO ÚNICO EDITAL DE MATRÍCULA N.º. 016/2011

**PERÍODO E HORÁRIO DA MATRÍCULA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

| PERÍODO | HORÁRIO |
|---------------------------------|---------------------------|
| 01 e 02 de março do ano de 2011 | Das 14h30 min às 17h30min |

(Código 102) Bach. Ciência da Computação

Iago Lemos Dias

(Código 317) Bach. Ciências Biológicas

Ana Paula Andrade de Lima
Cinthia Colares Cerqueira
Fernanda Lula Figueiredo Cambui
Taunny Santos Soares
Thiago Lima Melo

(Código 401) Bach. Agronomia

Hugo Ferraz Santos
João Gabriel de Gois Rodrigues
Murilo Roberto Santos Muniz

(Código 405) Bach. Engenharia Florestal

Daniel Ribeiro Gomes Lima
Joelma Silva Sousa Sobrinho
Lua Anunciação Moraes Sousa
Maria Eunice Silva de Oliveira
Thales Diego Amorim Almeida

(Código 501) Bach. Administração

Alan Matheus Gonçalves

(Código 601) Lic. Letras Vernáculas

Simone Santos de Carvalho

(Código 606) Lic. História

Thiago Mendonça da Rocha

(Código 614) Bach. Comunicação

Evandro Pires de Castro Moreira Neto
Lívia Graziela dos Santos Fonseca
Lucas Ramos Barbosa
Rone Eduard Dias Silva Filho
Tatiana Miranda Sousa

(Código 615) Bach. Direito

Carlos Henrique Almeida Britto
Jonatas Soares Gonçalves
Pedro Pablo Oliveira Reis

PERÍODO E HORÁRIO DA MATRICULA CAMPUS DE JEQUIE

| PERÍODO | HORÁRIO |
|---------------------------------|---------------------------|
| 01 e 02 de março do ano de 2011 | Das 14h30 min às 17h30min |

(Código 108) Bach. Sist. Informação

Israel Rocha Santana
Josimar Andre da Silva
Jucislene Franca dos Santos

(Código 301) Bach. Fisioterapia

Catiane Silva Santos
Mayara Cristina Fernandes de Carvalho
Vanessa dos Santos Rocha

(Código 303) – Lic. Educação Física

Luan Santos Conceição

(Código 306) Bach. Ciências Biológicas

Bruna Daniele Franco Silva
Danielle Britto Guimarães de Oliveira
Juliana Santos de Jesus

(Código 308) Bach. Enfermagem

Alanna Nascimento Esteves
Talita Alves Dias Brasil
Tassia de Souza Leal

(Código 310) Bach. Odontologia

Clistenes Nascimento Bomfim
Karen Lais Farias Reis
Nathalia de Lima Santos

(Código 320) Bach. Medicina

Alber Oliveira Silva
Fernanda Ferreira Rios
Fernando Santos Oliveira Junior
Marianne Carneiro Mascarenhas
Thais Botelho Pereira Novais

PERÍODO E HORÁRIO DA MATRICULA CAMPUS DE ITAPETINGA

| PERÍODO | HORÁRIO |
|---------------------------------|-------------------------|
| 01 e 02 de março do ano de 2011 | Das 8h30 min às 11h30mi |

(Código 201) Bach. Engenharia de Alimentos

Leonardo Yuri Soares
Lívia Dantas de Andrade
Sheilla Maria Junqueira Silva
Vanessa Nascimento Evangelista

(Código 202) Bach. Engenharia Ambiental

Kevin Sacramento Vivas Neres
Pedro Victor Miranda Gomes Soares
Williams Dias Gomes

(Código 403) Bach. Zootecnia

Talita de Aguiar Ribas
William Carlos da Silva Pereira